



**ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018 DE 09  
DE MAIO DE 2018.**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de pneus em atendimento às Secretarias de Administração e da Saúde.

Aos 09 dias do mês de Maio de 2018, a Pregoeira vem adjudicar o objeto licitado, à empresa **JRS PNEUS LTDA EPP**, ao valor unitário de **R\$259,00** (Duzentos e cinquenta e nove reais), totalizando **R\$10.360,00** (Dez mil trezentos e sessenta reais).

Aline Figueirêdo de Oliveira  
Pregoeira Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Estado de Minas Gerais

**PARECER JURÍDICO N.º 740/2018.****MODALIDADE: Pregão Presencial nº 22/2018.****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2018 – PRC 173/2018.***Recebido em 14/05/18  
Samara***I - RELATÓRIO:**

O Setor de Licitações solicita a esta Procuradoria Jurídica parecer a respeito da legalidade dos procedimentos adotados no Processo Licitatório supramencionado, modalidade **Pregão Presencial nº 22/2018**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de pneus em atendimento às Secretarias de Administração e Saúde, com prioridade de disputa e de contratação para micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME e EPP, conforme art. 48, I, LC 123), conforme descrito e especificado no Termo de Referência tendo como valor estimado **R\$ 11.772,00 (onze mil, setecentos e setenta e dois reais)**.

Juntou-se aos autos os Pedidos das Secretarias Municipais requisitantes, informando o presente objeto, as dotações orçamentárias, os quantitativos necessários, as justificativas para o presente objeto, orçamentos, a Portaria nº 05/2018 que nomeia a Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio.

É o relatório, no necessário.

**II – PARECER:**

Deste feito, visando atender ao objeto acima descrito, foi deflagrada a presente licitação, neste sentido, compulsando os autos percebe-se, claramente, que o mesmo atendeu na íntegra os dispositivos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estando, portanto, em condições de ser adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal, isto porque:

- A modalidade adotada é a adequada por tratar-se de bens e serviços comuns (art. 1º Lei 10.520/02);
- As exigências quanto à habilitação são, exclusivamente, as autorizadas em lei e são compatíveis com o objeto a ser fornecido;

*Julio Batista Salomão*  
Procurador-Geral do Município  
OAB/MG 134.482

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO****Estado de Minas Gerais**

- Nos autos há a autorização e indicação da previsão dos recursos orçamentários (art. 38, caput);
- O instrumento convocatório atende, conforme o caso, aos requisitos indicados e pertinentes (art. 40);
- O instrumento convocatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial do Município e no site [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br);
- O critério de julgamento adotado é objetivo (art. 45);
- O tipo de licitação é adequado (art. 45, §1º);

Aos 09 dias do mês de maio de 2018, reuniram-se em sessão pública, a Pregoeira Aline Figueiredo de Oliveira e os membros da Equipe de Apoio, com a presença do Gerente do Setor de Transportes, Daniel Luiz dos Santos para receber os envelopes e proceder ao credenciamento do representante da empresa **JRS PNEUS LTDA EPP**, representada por Juan Carlos Bar Martinez.

A Pregoeira aprovou o credenciamento e ao receber os envelopes de Proposta e Habilitação, disponibilizou os mesmos aos presentes para que atestassem sua inviolabilidade e rubricassem seu conteúdo e seus fechamentos, dado o sigilo neles contidos.

A Pregoeira iniciou a negociação do preço. Finalizada esta fase, fez-se a conferência dos documentos emitidos via internet e demais documentos solicitados no edital e constatou-se que foram apresentados em conformidade com o exigido. Diante do exposto, a Pregoeira declarou vencedora a empresa. Importa ressaltar que o preço final ofertado está compatível com a estimativa da licitação. Não havendo mais nada a declarar, foi lavrada ata devidamente assinada pelos presentes.

Após, aos 09 dias do mês de Maio de 2018, a Pregoeira adjudica o objeto licitado, à empresa **JRS PNEUS LTDA EPP**, ao valor unitário de R\$259,00 (Duzentos e cinquenta e nove reais), totalizando R\$10.360,00 (Dez mil trezentos e sessenta reais).

**III – CONCLUSÃO:**

Portanto, APROVO o instrumento convocatório e seus anexos, referente ao **Pregão Presencial nº 22/2018**, submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica, uma vez que as

Procurador(a) Jurídico(a) Salomão  
Procuradoria Jurídica do Município  
Sarzedo/MG, 15/05/2018, 15h 48m



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**- PARECER FINAL -**

**Processo Licitatório nº:38/2018**

**Modalidade: Pregão Presencial nº 22/2018**

**Data da Licitação: 09/05/2018**

*Recebido em  
15/05/18  
às 14:50*

**I. Relatório**

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº **38/2018**, na modalidade **Pregão Presencial**, cujo objeto é **Registro de preços para aquisição de Pneus 185/70 R14 em atendimento às Secretárias de Saúde e Administração**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada Comissão Especial de Licitação de apoio ao pregão, e pregoeiro para área da Administração, nomeada pela Portaria nº 05/2018.

**II. Da Legislação:**

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. nº 31 e nº 74 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 30/2005, Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

**III. Da Preliminar:**

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso

*WLLR*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

PREF. MUN. DE SARZEDO  
126  
CPL  
e

de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.

#### **IV. Da Análise:**

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O processo está autuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

#### **V- Do Parecer**

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 15 de maio de 2018

  
**Virginia Alice de Moraes Reis**  
**Controladora Geral do Município**



**HOMOLOGAÇÃO**  
**OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus em atendimento às Secretarias de Administração e da Saúde.**

Com base nas informações constantes do Processo Licitatório 38/2018, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018 DE 09 DE MAIO DE 2018 e constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, e atendimento a Lei Complementar 123/2006, homologo o procedimento Licitatório conforme mapa abaixo. Em consequência, fica autorizada a emissão da ata de registro de preços para eventual fornecimento dos produtos licitados, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publique-se.

Item	Código	Especificação das Mercadorias	Quant	Un	Marca Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	15263	Pneu 185/70 R14	40	Un	Fate Prestiva	R\$ 259,00	R\$ 10.360,00

Sarzedo/MG, 17 de Maio de 2018.

**MARCELO PINHEIRO DO AMARAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**